



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.964
DE 26 DE MARÇO DE 2.024.**

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterada a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo nomeado através do Decreto n.º 4.849 de 14/09/2023, na seguinte conformidade:

I – Representante da Secretaria de Cultura:

Geraldo Aparecido da Silva
Diretor de Cultura e Turismo
RG. 12.286.987
CPF. 033.175.718-45

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 26 de Março de 2.024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa